

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO
HEDGE BRASIL EQUITY REITS FUNDO DE ÍNDICE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular, **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **HEDGE BRASIL EQUITY REITS FUNDO DE ÍNDICE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 60.419.043/0001-38 ("Fundo"), resolve:

CONSIDERANDO:

1. que o Fundo se encontra devidamente constituído; e
2. que até a presente data o Fundo não foi operacionalizado, encontra-se inativo e não ocorreu qualquer subscrição de cotas do Fundo, cabendo, assim, única e exclusivamente à Administradora a deliberação acerca de retificações e alterações em documentos relacionados ao Fundo, sobretudo no Regulamento e respectivos anexos.

RESOLVE alterar o regulamento do Fundo, bem como aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo e seu anexo, o qual, a partir desta data, passa a vigorar sob a forma do anexo ao presente.

Este instrumento é dispensado de registro nos termos do art. 7º da Lei nº 13.874/2019, que alterou o art. 1.368-C do Código Civil.

Sendo assim, assina o presente em uma única via em formato digital.

São Paulo, 6 de junho de 2025.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA